



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 30 DE MAIO DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA- SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XVII do Regimento Interno desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pleito de Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e adicionais não-restituíveis, na modalidade modernização total, constante do Processo nº CUP: 59004.006691/2017-14, em favor da empresa Rical – Rack Indústria e Comércio de Arroz Ltda, CNPJ nº 84.718.741/0001-00, localizada no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com base no Parecer de Análise nº 030-CIF/CGINF/DGFAI, registrado no SEI sob o nº 0066339, reconhecendo-lhe o direito ao incentivo na forma ali sumariada, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 1º, da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002 e a Resolução nº 65/2017 do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-CONDEL/SUDAM, que aprovou o Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 30/05/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 30/05/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 30/05/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071294** e o código CRC **E28146F3**.

Referência: Processo nº 59004.006691/2017-14

SEI nº 0071294